



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral / 1841)

Pregão Eletrônico nº 01412016-SEF
Processo Administrativo nº 64689.006478/2016-18

ESCLARECIMENTOS

Questionamentos

1) “*Os utensílios como rodos, vassouras, pá coletora, balde plástico, vassoura para vaso sanitário, extensão elétrica, luvas de borrachas, botas de borrachas entre outros, serão de responsabilidade da CONTRATANTE o seu fornecimento?*”

Respostas:

1) Conforme o item 30.1.2 do Termo de Referência, os **materiais de consumo** utilizados para a execução do serviço serão fornecidos pela CONTRATANTE. São considerados materiais de consumo: detergentes, sabão, luvas, panos de limpeza, lustra móveis, vassouras, rodos, pá coletora de lixo, baldes, papel higiênico, sabonete líquido, entre outros consumíveis utilizados na execução dos serviços.

Os **uniformes** (inclusive botas de borracha) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, conforme item 29 do Termo de Referência.

Os **equipamentos, ferramentas e utensílios** (mangueiras, escadas, extensões, carrinhos, placas de sinalização, etc) a serem utilizados na execução contratual deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA. Sendo que o mínimo a ser disponibilizado encontra-se relacionado no item 30.2 do Termo de Referência.

Brasília, 5 de outubro de 2016.


MÁRCIO ANTONIO AMITE – Cap
Pregoeiro